

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.899, de 14 de novembro de 2017.

*Homologa a Resolução nº 1.889, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 14 de agosto de 2017, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado em Polos de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.889, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 14 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.474, de 16 de agosto de 2017, p. 10 a 12, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 126, de 6 de agosto de 2013, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.340, de 16 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS